



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E EMPRESA EPIFÂNIO & MONTEIRO  
CIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a Empresa **Epifânio & Monteiro Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.753.848/0001-42, com sede na Rua Maximiano Dosa Moura, nº 3247, bairro Pacoval, Macapá/AP, CEP 68908-325, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **JOANA EPIFÂNIO MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 103.744-AP e CPF nº: 058.181.842-34, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor constante no item 5.1 da Clausula Quinta do contrato 005/2015 em decorrência da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2016-2016 (fls. 84 a 100).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO ATUALIZADO DO CONTRATO**

Com a assinatura do presente termo aditivo, o preço mensal previsto no item 5.1 da Clausula Quinta do contrato 005/2016 passará de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e**

quinhentos reais), para R\$ 28.885,10 ( vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear a despesa com acréscimo de valor ao contrato, foi emitida a nota de empenho 2016NE800527.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

Para assinatura do presente instrumento a Contratada apresentou a garantia no valor de R\$ 69,25 (sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente a 5% (cinco por cento) da variação a maior no preço do contrato em decorrência da celebração desse instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 005/2016 - UNIFAP.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 02. de novembro de 2016.

  
**WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

  
**JOANA EPIFÂNIO MONTEIRO**  
Epifânio & Monteiro Cia Ltda

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Minuta elaborada pelo servidor Seloniel Barroso dos Reis, SIAPE 1125822